



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU  
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI Nº 1076/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a formalização de convênio com O MACAU ESPORTE CLUBE para fins de repasse de recursos financeiros, destinada à promoção de atividades esportivas inerentes ao exercício fiscal de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

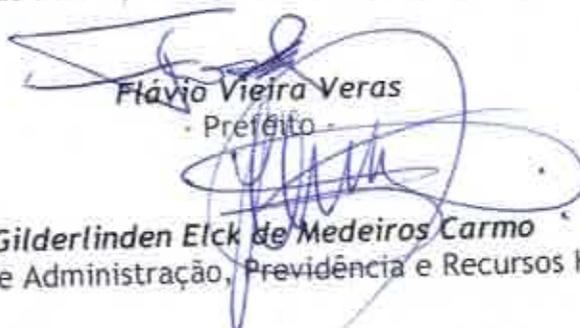
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de convênio com O MACAU ESPORTE CLUBE - CNPJ nº 08.367.443/0001-27, para fins de repasse no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao suprimento de despesas financeiras a serem efetuadas no curso das atividades esportivas do clube, formação de categorias de base, abertura das escolinhas de futebol e participação em competições amadoras no ano de 2011.

Art. 2º - O valor total indicado no artigo anterior será objeto de repasse, pela Prefeitura Municipal de Macau em 01 (uma) única parcela, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada - a serem aplicadas especificamente nas atividades esportivas a seguir indicadas:

- I - Formação de Categorias de Base;
- II - Abertura de Escolinhas de Futebol; e
- III - Participação em Competições Amadoras;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 31 de outubro de 2011.

  
Flávio Vieira Veras  
- Prefeito -

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo  
- Secretário de Administração, Previdência e Recursos Humanos -